



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em 23 / 08 / 2021

Registrado sob o nº 571 / 2021

Sessão de 24 de 08 / 2021

Funcionário *Prof. Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

027/2021
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clérison – Democratas-

“ESTABELECE A HOMENAGEM AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
APOSENTADOS, EM RECONHECIMENTO
AOS SERVIÇOS PRESTADOS À
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O
TEMPO DE EXERCÍCIO DAS SUAS
FUNÇÕES.”

Art.1º. Fica estabelecido a homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício das suas funções.

Art. 2º. A homenagem será prestada através da entrega de Diploma de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, a cada um dos servidores aposentados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana (AquidauanaPrev).

Art. 3º. A homenagem será anualmente prestada no decorrer da semana do dia 28 de outubro, data em que se comemorou o dia do Servidor Público, por meio da entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores anualmente aposentados no período de 1º de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021, em sessão solene da Câmara Municipal, com a presença do Prefeito Municipal e de outras autoridades convidadas.


§ 1º Aos servidores públicos aposentados deverão ser homenageados em grupos de até vinte (20) servidores aposentados por sessão solene específica, devido a pandemia COVID-19.

Art. 4º Após solucionada a pandemia Covid-19, as sessões solenes de entrega pessoal da homenagem de que trata esta Lei serão anualmente realizadas com todos os servidores aposentados no período indicado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º A relação dos servidores aposentados a serem homenageados será anualmente fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana até o décimo dia útil do mês de setembro de cada ano, a partir da vigência desta Lei.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 23, 08, 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	027/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 571, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 24 de 08, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário...  Cláudio Pinto de Souza SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Professor Clérison – Democratas-

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser justo e devido homenagearmos os servidores públicos municipais que alcancem a sonhada aposentadoria, depois de algumas décadas de serviços prestados à nossa população, dado que é a ela que a Administração Municipal deve direcionar todas as suas atividades.

Como sabemos, os servidores públicos municipais são pessoas que dedicam o esforço do seu trabalho pessoal para atender as necessidades socioeconômicas de nossa população, e esses servidores, na sua imensa maioria, são pessoas abnegadas e que não medem esforços em busca do melhor atendimento possível aos aquidauanenses.

Desta maneira, a nosso ver, a simples homenagem proposta é devida e necessária para demonstrar a gratidão dos aquidauanense pelos longos anos de trabalho e dedicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Ver. Professor Clérison- Dem.